



PREFEITURA MUNICIPAL D. ITAPEMIRIM

LEI Nº. 1876/2004

**Autor do Projeto:
Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, PARA INSERIR NO ORÇAMENTO 2004, CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica alterado o Orçamento Analítico da Despesa - Exercício de 2004, com a inserção de crédito especial referente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte descrição:

I- Dotações para inserção de crédito especial:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
030	001	4.4.90.61.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$20.000,00
030	001	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
TOTAL				R\$30.000,00

II – O valor do crédito especial inserido será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
030	001	3.1.90.01.001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$30.000,00
TOTAL				R\$30.000,00

Artigo 2º. – O valor total da Unidade Orçamentária permanecerá o mesmo.

M



PREFEITURA MUNICIPAL D. ITAPEMIRIM

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2004.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal